



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA PRO-TEMPORE DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTENCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

LISTA PARA ENTREVISTA

**EDITAL PROEX Nº 015/2017 – AUXÍLIOS PERMANÊNCIA, MORADIA,
TRANSPORTE E CRECHE/PRÉ-ESCOLA.**

Local: Sala da Coordenação de Assistência Estudantil - (Campus 3)

Data: 07/12/2017 (Quinta-feira)

DISCENTE	ASSISTENTE SOCIAL	HORÁRIO
ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA	ALINE LIMA	08:30 – 09:00hs
CAMILA SOUSA FERREIRA VELOSO	ALINE LIMA	09:00 – 09:30hs
DEUSINA LAURINDA DE ALMEIDA	ALINE LIMA	09:30 – 10:00hs
ELAINE BERNADETE DE ALMEIDA SILVA	ALINE LIMA	10:00 – 10:30hs
VANDA DO ROSÁRIO OLIVEIRA	ALINE LIMA	10:30 – 11:00hs

Local: Sala da Coordenação de Assistência Estudantil - (Campus 3)

Data: 07/12/2017 (Quinta-feira)

DISCENTE	ASSISTENTE SOCIAL	HORÁRIO
ELIANA BEZERRA SILVA	VALDELINA	14:30 – 15:00hs
ERICA RENATA COSTA SOUSA	VALDELINA	15:00 – 15:30hs
GECY ALMEIDA DE ARAUJO	VALDELINA	15:30 – 16:00hs
GEONILSON LOPES FARIAS	VALDELINA	16:00 – 16:30hs
GRACILENE ALVES DE ARRUDA	VALDELINA	16:30 – 17:00hs
VANESSA ALMEIDA SOUZA	VALDELINA	17:00 – 17:30hs

Local: Sala da Coordenação de Assistência Estudantil - (Campus 3)

Data: 08/12/2017 (sexta-feira)

DISCENTE	ASSISTENTE SOCIAL	HORÁRIO
JESSICA MARIA DA CONCEICAO CAMPELO	ALINE LIMA	08:30 – 09:00hs
LARISSA MARTINS DA SILVA	ALINE LIMA	09:00 – 09:30hs
LUCELIA MONTEIRO DANTAS	ALINE LIMA	09:30 – 10:00hs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA PRO-TEMPORE DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTENCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

RONALDO SANTOS LIMA	ALINE LIMA	10:00 – 10:30hs
EDINELMA DE SOUSA MACHADO	ALINE LIMA	10:30 – 11:00hs

Observação:

Art. 25. O (a) candidato (a) terá seu pedido de concessão aos Auxílios Permanência, Moradia, transporte e/ou Creche/Pré-escola indeferidos se:

I - Os membros do grupo familiar não receberem ou não atenderem a equipe técnica de Serviço Social da DAIE/PROEX durante a Visita Domiciliar;

II - Informar endereço residencial incompleto ou incorreto, inviabilizando a localização da residência pela equipe;

III - Não atender à convocação para entrevista e não justificar a ausência, quando for o caso;

Art. 26. O candidato que não puder comparecer à entrevista no dia marcado precisará comunicar PREVIAMENTE à Equipe da DAIE/PROEX, por meio do endereço de email permanencia@unifesspa.edu.br, com o ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE REMARCAÇÃO DE ENTREVISTA, no qual deverá justificar o motivo de sua ausência. Conforme avaliação da Equipe Técnica de Serviço Social, a entrevista poderá ou não ser remarcada.

Parágrafo único: Não serão remarçadas entrevistas nos casos em que o discente comunicar a impossibilidade de comparecimento após a data e horário previsto para realização da entrevista.

Marabá, 04 de dezembro de 2017.

Valdelina Brito de Queiroz
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DAIE/PROEX/UNIFESSPA
Port nº 349/2017